



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO Nº. ____/2022/CISP.

Requer a **Dispensa de Interstício** ao **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta o art. 223-A à Lei Complementar Municipal nº 27/2012.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Câmara Municipal de Anchieta, por intermédio de seu Relator, o **Vereador Robson Mattos dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 75 e 146, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, visando a apreciação urgente de matéria de relevante interesse público, **REQUER**, após ouvido o soberano Plenário, a **Dispensa de Interstício** ao **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, que acrescenta o art. 223-A à Lei Complementar Municipal nº 27/2012.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2022 visa acrescentar o art. 223-A à Lei Complementar nº 27/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anchieta).

A adição do artigo se refere ao pagamento de direitos estatutários para servidores com aposentadoria definida pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme transcrito abaixo:

Artigo 223-A. Quando o servidor tiver sua aposentadoria deferida pelo RPPS, havendo direitos estatutários devidamente reconhecidos a serem pagos pela Administração, esta deverá efetuar o respectivo pagamento até o prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. A regra de preferência prevista no caput o artigo também pode ser aplicada quando houver outra forma de extinção do vínculo estatutário do servidor. (AC)

A intenção do projeto, segundo a justificativa que o acompanha é:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003000340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[...] criar regra que garanta tratamento preferencial destinada aos servidores que estão se aposentando, com referência à quitação de seus retroativos e demais créditos perante o Município de Anchieta.

[...]

Trata-se de uma preferência no cronograma de pagamento de retroativo do Executivo. Mesmo tratamento está sendo proposto aos demais casos de vacância de cargo público, como, por exemplo, exoneração a pedido.

Por todo o exposto, considerando que a aprovação do projeto será de grande valia para os servidores que se doaram durante toda uma vida ao serviço público e considerando que o Município possui plena possibilidade financeira de fazê-lo, requiro a Dispensa de Interstício ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, para que sejam dispensadas as tramitações de praxe com o intuito de que sua apreciação seja realizada de maneira célere.

Anchieta, 16 de novembro de 2022.
Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Relator da Comissão

PABLO FLORENTINO PEREIRA
Presidente da Comissão

NILTON CESAR SIMÕES
Membro da Comissão

